

proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico - R\$ 2.811,38

Triênio – 45% do vencimento básico – R\$ 1.265,12
Total - R\$ 4.076,50

Rio das Ostras, 09 de julho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 6545/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de junho de 2025 os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/2019 e art. 23 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) LEILA MAIA Malfacini, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2401-5, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico – R\$ 3.643,61
Triênio | 45% do vencimento básico – R\$1.639,62
Total – R\$ 5.283,23

Rio das Ostras, 09 de julho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 11518/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 23 de junho de 2025 os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/2019 e art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) MARCO ANTONIO RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 4559-4, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade). Vencimento básico - R\$ 3.099,56

Triênio – 35% do vencimento básico - R\$ 1.084,85
Total - R\$ 4.184,41

Rio das Ostras, 09 de julho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 61549/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de junho de 2025, os proventos iniciais, referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do(a) servidor(a) RAQUEL MARIA FRANCO DIAS LEITE MENDES, ocupante do cargo de Professor I, matrícula 8517-0, no valor de R\$ 1.849,36 (Um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 348/2025
EMIÇÃO: 08/07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2025IS

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Gente Seguradora SA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total da frota oficial vinculada ao OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$1.435,63

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 75 e inciso I do art. 95 ambos da Lei nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER conforme Portaria nº 0722/2025 – da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, o servidor ADRIANO TEIXEIRA DE CARVALHO, Motorista, matrícula nº 3141-0, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Casa, a partir do dia 04 de julho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 833/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.º 089/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 2025.110, para exercer a função gratificada de Chefe de Recepção, símbolo CM16, a partir de 04 de julho de 2025, conforme processo administrativo nº 833/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.º 090/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDER DE MOURA REI, matrícula 040, para ficar responsável pelo cadastro, gestão e tratamento das informações do sistema de ponto eletrônico da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

INDICAÇÃO Nº 102/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação da Creche Municipal 24h.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Creche Municipal 24h é uma medida essencial para atender à crescente demanda por serviços de educação infantil em nossa cidade, especialmente para famílias que enfrentam dificuldades em conciliar o trabalho e o cuidado com seus filhos, em especial aquelas que atuam em turnos alternados ou noturnos. A oferta de atendimento em período integral, com funcionamento durante 24 horas, contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias e para o desenvolvimento adequado das crianças.

Rio das Ostras/ RJ, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 103/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação do sistema 'Alô Saúde' para o monitoramento à distância de pacientes idosos.